



LEI Nº 200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Ementa: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

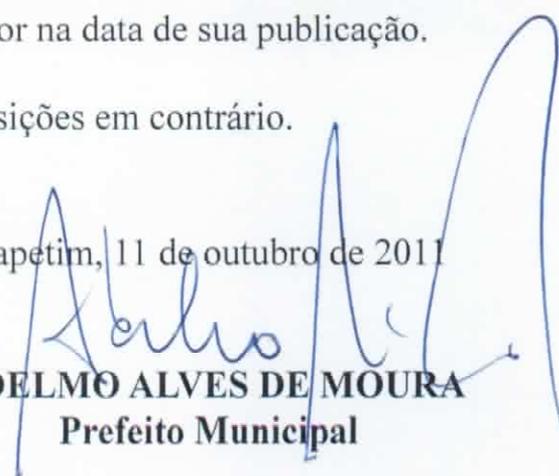
Art. 1º. Passará a Rua sem nome paralela com a Rua José Gongô, a ter a seguinte denominação: RUA JOÃO MARIANO DOS SANTOS.

Art. 2º. Passará a Rua sem nome Travessa com a Rua João Mariano dos Santos e a José Gongô, a ter a seguinte denominação: RUA ARGEMIRO GOMES BARBOSA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim, 11 de outubro de 2011


ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal